



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1038/83

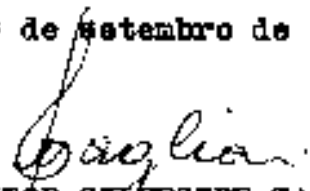
SÚMULA - Declara de Utilidade Pública Municipal "O MOJOCA" -
Movimento Jovem Cristão de Amambai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de
Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão do dia 23.09.
83, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

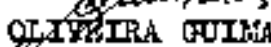
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal " O
MOJOCA" - MOVIMENTO JOVEM CRISTÃO DE AMAMBAI, pelos
relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1.983.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29.09.83.


MARCOS OLIVEIRA GUILMARÃES
Secretário